



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL / RJ

**PORTARIA Nº 48/2023**

A Administradora Provisória do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

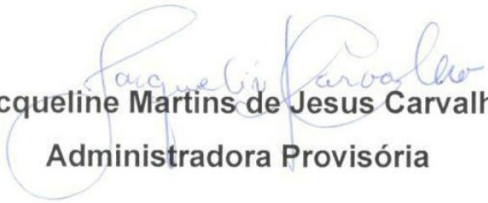
CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **CREUSA PONTES**, no cargo de Agente administrativo, Nível NT5, Padrão Salarial F, Matrícula E-640, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no Art. 21 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01/11/2023.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO</b>		
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>		<b>Valor R\$</b>
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Agente administrativo, NT5 F	Lei 3.569/2019	R\$ 1.931,03
Adicional de 5% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 96,55
Adicional de 15% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 289,65
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 386,21
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.703,44</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 01 de novembro de 2023.

  
Jacqueline Martins de Jesus Carvalho  
Administradora Provisória